**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

# 1° TERMO DE APOSTILAMENTO DE ADITAMENTO DA (GASOLINA, DIESEL S-10 E S-500) AO CONTRATO N° 00061/2026

OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL TIPO POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEIS DESTINADOS AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DESTA PREFEITURA.**

CONTRATADA: **NGC COMBUSTIVEIS EIRELI - ROD PB 177 – KM 40, 200 - CENTRO - PEDRA LAVRADA - PB, CNPJ n° 05.811.515/0002-7**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA/PB – CONTRATANTE, com sede na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, CNPJ n° 08.740.466/0001-3536, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito José Antônio Vasconcelos da Costa, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua João Cordeiro Sobrinho, S/N - Centro - Pedra Lavrada - PB, CPF n° 436.941.444-04, Carteira de Identidade n° 981.802 SSP/PB, **RESOLVE**, expedir o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE**

1.1. O preço do contrato acima mencionado fica reajustado, conforme pedido apresentado pela contratada, cujo valor solicitado está demonstrado em anexo.

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | CONTRATADO | PERCENTUAL | PROPOSTO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | GASOLINA COMUM | LITRO | 6,60 | 14,1% | 7,29 |
| 2 | OLEO DIESEL S-10 | LITRO | 6,59 | 26,6% | 7,79 |
| 3 | OLEO DIESEL S-500 | LITRO | 6,59 | 17,6,% | 7,69 |

1.2. O presente Termo de Apostilamento tem base legal no Art. 136, , da Lei Federal n°. 14.133/21 e suas alterações, e por não se tratar de alteração do contrato, fica dispensada a celebração de aditamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

2.1. O custeio e as despesas deste Termo de Apostilamento correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Pedra Lavrada:

03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.121.1002.2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
05.00 SEC. DE PLAN. E COORD. GERAL
04.122.1002.2010 MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJ. DE PLANEJ. E COORD. GERAL
06.00 SEC. FOMEN. IRRIG. DESENV. RURAL
20.606.1002.2011 MANUTENÇÃO DA SEC. FOMENTO E IRRIG. DESENV. RURAL
07.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.2003.2016 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE

12.361.2003.2019 MANUTENÇÃO DA EDUCACAO BASICA- MDE
12.361.2003.2020 MANUTENÇAÕ DO TRANSPORTE ESCOLAR - MDE
12.361.2003.2021 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40% OUTRAS
12.361.2003.2022 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVENIO
10.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.2007.2039 MANTUENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11.00 FUNDO MUN DE ASSIST. SOCIAL
08.244.1002.2049 MANTER ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
12.00 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
15.452.1002.2058 MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1. Este termo está respaldado nos documentos já elencados no contrato original.

3.2. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário, naquilo que não conflitarem com as disposições expressas neste instrumento.

3.3. E, para firmeza e validade do que ficou estipulado no presente instrumento, o Contratante assina este Termo de Apostilamento, em duas vias de igual conteúdo e para um só efeito de direito.

Pedra Lavrada - PB, 18 de Março de 2026.



**JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA**
Prefeito Constitucional
CPF: 436.941.444-04

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

# COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

| | |
|---|---|
| **Código da matéria** | **20260319095300** |
| **Título** | 1º TERMO DE APOSTILAMENTO |
| **Tipo da matéria** | TERMO DE APOSTILAMENTO |
| **Setor** | LICITAÇÕES E CONTRATOS |
| **Data/hora publicação** | 19/03/2026 09:57 |
| **Data/hora autorização** | 19/03/2026 09:57 |
| **Data de circulação** | 20/03/2026 |
| **Diário Oficial** | Edição nº 02371, data 20/03/2026, tipo ORDINÁRIA |
| **Publicada e autorizada por** | EDUARDO COSTA SOUSA |
| **Assinatura digital no documento** | Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original |

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 20/03/2026 — Edição 02371. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260319095300&link=PMPL. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 04/07/2026 20:56

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

# EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260319095300**, intitulada **1º TERMO DE APOSTILAMENTO**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

**Publicação:** 19/03/2026 09:57 | **Autorização:** 19/03/2026 09:57 | **Circulação:** 20/03/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 02371, 20/03/2026 (ORDINÁRIA)

**Setor:** LICITAÇÕES E CONTRATOS

Publicada e autorizada por **EDUARDO COSTA SOUSA**.

> **RESUMO DO OBJETO**
> O presente Termo de Apostilamento, com fundamento no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21, reajusta os preços do Contrato nº 00061/2026, que tem por objeto a contratação de estabelecimento comercial para fornecimento de combustíveis destinados à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada/PB, passando a gasolina comum de R$ 6,60 para R$ 7,29 (reajuste de 14,1%), o óleo diesel S-10 de R$ 6,59 para R$ 7,79 (reajuste de 26,6%) e o óleo diesel S-500 de R$ 6,59 para R$ 7,69 (reajuste de 17,6%), conforme pedido da contratada, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.

---

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260319095300&link=PMPL. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 04/07/2026 20:56